



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5681/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA FUNÇÕES DE CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERALDO JOSE PEREIRA, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) Senhores(as) JÚLIO CÉSAR URBANO, EVERTON LUIZ GREJO, ANTÔNIO JOSÉ URBANO, JOÃO EDUARDO DE ALMEIDA DOS SANTOS, WALDECIR FERREIRA DE ARAÚJO, ELAINE CRISTINA CONDE FONTANA, VANIA CAVALCANTE PEREIRA ZANCHETTA e ERIKA DE ALMEIDA CARON, a partir de 1º de janeiro de 2021, para exercerem, respectivamente, as funções do cargo em comissão de Secretário de Governo, Secretário de Negócios Jurídicos, Secretário de Fazenda, Secretário de Obras e Serviços Públicos, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, Secretária de Educação e Cultura, Secretária de Saúde e Secretária de Assistência Social, percebendo os subsídios fixados de acordo com a Lei Municipal nº 2502/2016, de 12 de agosto de 2016.

Art. 2º. Fica nomeado o Senhor ANTÔNIO JOSÉ URBANO, a partir de 1º de janeiro de 2021, lotado no cargo em comissão de Secretário de Fazenda, para responder interinamente pelas funções do cargo em comissão de Secretário de Administração desta Prefeitura Municipal, percebendo um único subsídio.

Art. 3º. Fica nomeada a Senhora ELAINE CRISTINA CONDE FONTANA, a partir de 1º de janeiro de 2021, lotada no cargo em comissão de Secretária de Educação e Cultura, para responder interinamente pelas funções do cargo em comissão de Secretária de Esportes e Turismo desta Prefeitura Municipal, percebendo um único subsídio.

Art. 4º. Fica nomeado o Senhor RENAN MATTA MENÃO, a partir de 1º de janeiro de 2021, para exercer as funções do cargo em comissão de Secretário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota – “SAAE”, percebendo o subsídio fixado de acordo com a Lei Municipal nº 2502/2016, de 12 de agosto de 2016.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ERALDO JOSE PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

JÚLIO CÉSAR URBANO

SECRETÁRIO DE GOVERNO